



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FITOTECNIA



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CANDIDATO Renato Oliveira de Sousa
INSCRIÇÃO 115831

I BREVE RESUMO DOS FATOS

O candidato efetuou inscrição no curso de doutorado, no entanto, juntou documentação comprobatória de submissão de artigo científico no Qualis B3. Justifica o ocorrido em razão de equívoco de sua parte ao selecionar o quadriênio 2017 - 2020 referente ao item 2 D do edital 03/2023.

Diante disso, requer que seja aceita documentação atualizada enviada por e-mail no dia 16 de novembro de 2023.

Tempestivamente apresentou o recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

II DO MÉRITO

O edital 03/2023 PPGAF/UFC no item 2 exige que as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online pelo site: https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo e no item D prevê que:

Apenas para **candidatos ao curso de Doutorado**, exige-se a comprovação de pelo **menos um artigo submetido, e/ou aceito, e/ou publicado** em periódico científico com inclusão no **QUALIS/CAPES superior ou igual a B2** na área de Ciências Agrárias I (**quadriênio 2017- 2020**). O artigo deve acompanhar a cópia da página da plataforma sucupira/qualis do periódico atestando o qualis da publicação (<https://sucupira.capes.gov.br>). (Grifo nosso)

O Supramencionado edital especifica que “Só serão **aceitos** pedidos de inscrição que estiverem com a **documentação completa** e forem **encaminhados dentro do período definido no edital.**” (Grifo nosso)

Desse modo, não é permitido o envio de nova documentação após o termino do período das inscrições.

Destarte, a Comissão de Seleção decide pelo indeferimento da inscrição do recorrente. **RECURSO NEGADO.**

Fortaleza, 18 de novembro de 2023

Profa. Cândia Hermínia Campos de Magalhães
Presidente da Comissão de Seleção

OBS: O documento contendo a assinatura encontra-se na secretaria do PPGAF/UFC